



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2040 DE 02 DE JULHO DE 2001

(Projeto de Lei nº. 32/2001, do vereador Rubens Metzner)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA "PAULO
MONDANEZ" A ÁREA VERDE
LOCALIZADA NA VILA BOTEON,
CONFORME ESPECIFICA.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Praça Paulo Mondanez", a área verde localizada entre as ruas Francisco Minatel, Rua João Botion e Rua Pedro Tonon, na Vila Boteon, Município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de julho de 2001; 53º da
Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2001


JOSÉ APARECIDO BENEDITO

Coordenador Administrativo Chefe

Departamento de Administração